

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO 2200000414_VC_27DADP

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento

Alinea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP

Considerando que:

- a) o resultado do relatório de avaliação da maturidade face à implementação do RGPD realizada na ULisboa pela entidade adjudicada - PricewaterhouseCoopers - Assessoria de Gestão, Lda, revela que o nível de maturidade obtido no contexto das Escolas, Serviços de Ação Social e Serviços Centrais é de um mínimo de 1,1 e máximo de 2,8, com uma média apurada de 1,8, numa escala de 1 a 4;
 - b) o resultado da auditoria face ao tratamento de dados realizada na ULisboa pelo EPD - CCR Legal, Sociedade de Advogados, An independent law firm member, revela um nível de conhecimento e de aplicação de instrumentos do RGPD não heterogéneo e globalmente insuficiente;
 - c) um ponto de situação realizado na data atual revela a necessidade de elaborar, alinhar ou consolidar orientações e modelos transversais à ULisboa, destinados à regulamentação interna e aos sistemas tecnológicos de informação para a obtenção do nível inicial e moderado em conformidade com o RGPD;
 - d) um ponto de situação realizado na data atual revela a necessidade de capacitar os diferentes níveis de responsabilidade organizacional face à aplicação do RGPD e ao tratamento de dados, designadamente: equipa de privacidade da ULisboa e das suas Escolas; comissões de ética da ULisboa e das suas Escolas; dirigentes dos Serviços Centrais; dirigentes dos Serviços de Ação Social; colaboradores dos Serviços Centrais; e colaboradores dos Serviços de Ação Social;
 - e) a ULisboa carece de manter a figura do EPD enquanto entidade independente externa à ULisboa;
- Verifica-se necessário garantir a sequência e a conclusão do projeto iniciado, tendo como ponto de partida os resultados da avaliação de maturidade na implementação do RGPD e da auditoria face ao tratamento de dados realizado na ULisboa, pela mesma entidade que o iniciou, assegurando a aplicação da mesma metodologia e abordagem para a implementação evolutiva do RGPD na ULisboa, incluindo a prestação de serviços de EPD e a realização de ações de formação.

2 - Objecto do contrato

Aquisição de serviços de implementação evolutiva do “Regulamento Geral de Proteção de Dados” (RGPD) e de “Encarregado de Proteção de Dados” (EPD) para a ULisboa distribuída da seguinte forma:

- Item 1: implementação evolutiva para a maturidade do RGPD na ULisboa;
- Item 2: prestação de serviços de EPD na ULisboa;
- Item 3: três (3) ações de formação no âmbito da aplicação do RGPD, destinadas à equipa de privacidade da ULisboa e das suas Escolas; às comissões de ética da ULisboa e das suas Escolas; aos dirigentes dos Serviços Centrais e dos Serviços de Ação Social;
- Item 4: duas (2) ações de formação no âmbito da aplicação do RGPD, destinadas aos colaboradores dos Serviços Centrais e dos Serviços de Ação Social;

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

3 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Universidade de Lisboa, situada em Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, com os números de telefone 210113400 e de fax 210113402 e com o endereço electrónico geral.aca@reitoria.ulisboa.pt

4 - Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Reitor no uso de competência própria.

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Não

Previsão de renovações

Não

5 - Tipo do contrato

Aquisição de Serviços.

6 - Critério

O procedimento será realizado através do critério do valor.

7 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?

Não

8 - Preço Base

O preço base fixado será de 19.940,00 euros.

9 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º1 do art.º 57.º do CCP, emitida conforme modelo constante do Anexo I ;
- Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- Preço da proposta com indicação do preço unitário por item e do preço total;
- Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta, de acordo com os quais se propõe contratar;
- Quando, não seja possível, através do Certificado Digital Qualificado determinar a qualidade e os poderes de assinatura do membro da pessoa coletiva ou do assinante indicado no Certificado deve o concorrente apresentar, juntamente com os documentos submetidos, um documento oficial que ateste o poder de representação e assinatura, designadamente, a certidão permanente ou uma procuração devidamente reconhecida por autoridade competente.

10 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

11 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Certidão Permanente da empresa com indicação dos órgãos que vinculam a empresa;
- Declaração de confidencialidade, sob compromisso de honra, em que o adjudicatário garantirá o sigilo e a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenha no âmbito da execução do contrato, e não utilizará quaisquer informações ou dados fornecidos para fins alheios aos estabelecidos em contrato, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nela se encontrem envolvidos, mesmo após o fim do prazo contratual.;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP ;

- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º :
- Certificados dos Registos Criminais dos titulares dos órgãos de administração, da direção ou da gerência;
- Certificado do Registo Criminal da empresa;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º1 do art.º 55.º:
- Certidão comprovativa da situação contributiva perante a Segurança Social;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do art.º 55:
- Certidão comprovativa da regularização da situação tributária;
- Indicação do(s) representante(s) do adjudicatário para efeitos de outorga do contrato, com indicação dos números de Cartão de Cidadão e Identificação Fiscal..

12 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

13 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

14 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 6 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

16 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

17 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Serviço Responsável.

18 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.